



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO

LEI MUNICIPAL Nº 838/2013, de 31 de janeiro de 2013.

Abre Crédito Especial, aponta recursos e dá outras providências.

NELSON JOSÉ GRASSELLI, Prefeito Municipal de Pontão (RS), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo seguinte Lei.

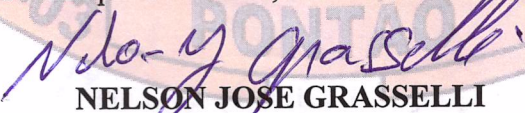
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ESPECIAL na seguinte Dotação Orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL		
0802 10 301 0047 1123	Secretaria Municipal da Saúde	
4265 (vinculo)	Consulta Popular	
4530903000000000 (25413.4)	Indenizações e Restituições	R\$ 208,75

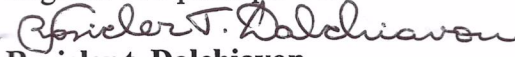
Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial constante no Art. 1 (Vinculo 4265) servirá de recurso o superávit financeiro do Orçamento de 2012, conforme saldo nesta data na conta corrente nº 04.014879.0-9, Ag. 0793 do BANRISUL, vinculada ao Convenio 033/2011 firmado com a Secretaria Estadual De saúde do Estado do RS., no valor de R\$ 208,75 (duzentos e oito reais e setenta e cinco centavos)

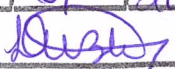
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontão, aos 31 dias do mês de janeiro de 2013.


NELSON JOSÉ GRASSELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.


Rosicler t. Dalchiavon
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO
PUBLICADO EM
31 / 01 / 2013

Ass. Recebedor